

Re: REF. DILIGÊNCIA-CONCORRÊNCIA N° 01/2023

adm@reichengenharia.com.br <adm@reichengenharia.com.br>

Ter, 14/03/2023 12:24

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL - SUCOP <copel.sucop@hotmail.com>

Cc: nicolas@reichengenharia.com.br <nicolas@reichengenharia.com.br>

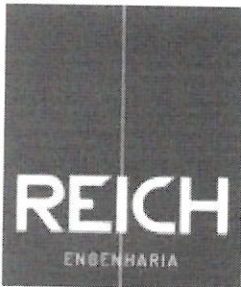
Boa tarde!

Prezados.

Segue anexo declaração conforme solicitado.

Grata

Cristiane Medeiros



ADMINISTRAÇÃO REICH ENGENHARIA

✉ adm@reichengenharia.com.br

www.reichengenharia.com.br

Em 14/03/2023 10:56, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL - SUCOP escreveu:

Ref. CONCORRÊNCIA nº 01/2023-SUCOP

Prezados,

Considerando a faculdade estatuída no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, para promover diligência **destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório**, em qualquer fase em que este se encontre, e de acordo com o Acórdão nº 1.211/2021-Plenário (in *verbis*), a SUCOP-Superintendência de Obras Públicas do Salvador, através da Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio de DILIGÊNCIA, como forma de complementar a documentação de habilitação.

Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta,



REICH
ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01 / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10293/2023

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Reich Engenharia LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 22.938.566/0001-00 com sede em Rua Carlos Alberto de Oliveira, nº 186 Lot. Stª Julia – Quadra D – Bairro, Itinga, Lauro de Freitas /BA, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Lauro de Freitas/BA, 10 de Março de 2023.



NICOLAS MOREIRA FASCETO
Representante Legal
C.I. N.º 574565183 C.P.F. N.º 012.711.295-23

Rua Carlos Alberto de Oliveira, nº 186 Lot. Stª Julia – Quadra D – Bairro Itinga

CEP: 42700-130 – Lauro de Freitas - Bahia